



# Câmara Municipal de Xamburé

## Estado do Paraná

### Autógrafo de Lei nº 07/2023

**SÚMULA:** DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO DO INPC/IBGE, de janeiro a dezembro de 2022, a título de reajuste salarial sobre a remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Xamburé – Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Xamburé, Estado do Paraná, Aprovou:

**Art. 1º.-** Nos termos do Art. 37, inciso “X” da Constituição Federal, aplica-se a reposição do INPC/IBGE, a remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Xamburé – Paraná e dá outras providências, referente à inflação do período correspondente ao dia 1º de Janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022, no índice de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento).

**Art. 2º.-** A reposição de que trata essa lei será aplicada a partir de 01 de janeiro de 2023.

**Art. 3º.-** Esta Lei entra em vigor retroativa a data de 01 de janeiro de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBURÉ, ESTADO DO PARANÁ,** em 23 de janeiro de 2023.

**Edson Botelho**  
Presidente